



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados no Estado do Paraná.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2016

Processo nº 25743.513989/2016-34

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 07/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CVPAF/PR DA AGÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-
ANVISA E A EMPRESA OI S.A.**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2018, nesta cidade de Curitiba, Paraná, de um lado, a - **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26.01.99, publicada no Diário Oficial da União de 27.01.99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386/0006-26, localizada na rua Cândido Lopes, 208 - 2 andar - sala 211, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Paraná, Sra. Clara Kiyomi Kioshima**, Carteira de Identidade nº 964396-6/SESP/PR e CPF nº 397.579.359-72, sob competência consubstanciada na Portaria nº 1.744 de 18/11/2011, publicada no DOU de 22/11/2011, Seção 2, do Diretor Presidente da ANVISA, e tendo em vista o disposto do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, e de outro lado a Empresa OI S.A (em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar - centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP:20230-070, neste ato representado pelo seus representantes legais Sr. Jean Silva, portador do CPF nº 054.873.186-11 e a Sra. Ivanilde Rosa Bezerra, portadora do CPF nº 449.170.403-10, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo nº 25743.513989/2016-34, que tem por finalidade prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade serviço local e longa distância, para atender a Sede e Postos de Trabalho desta CVPAF/PR, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2016, em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação e reajuste do Contrato Administrativo nº 07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Administrativo nº 07/2016 fica prorrogado de 14/12/2018 a 14/12/2019, na forma da cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

CVPAF/PR/ANVISA pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme especificado na Proposta de Preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ 2.635,14 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 31.621,72 (trinta e um mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), ao preço unitário indicado na proposta de preço, incluso todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, sendo que a Contratada somente receberá pagamento pelos quantitativos de serviço efetivamente executados pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 253006

Fonte: 6174362120400

Programa de Trabalho: 10.304.2015.6138.0001

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-58

Parágrafo único. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

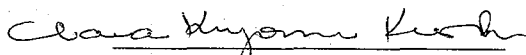
CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE deverá publicar, no Diário Oficial da União, extrato do presente Termo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura, para que produza seus efeitos legais.

E, assim por estarem de acordo ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

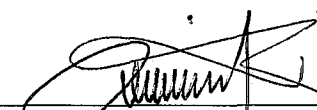
Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

PELA CONTRATANTE

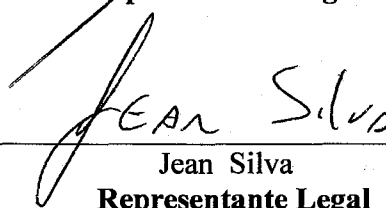


CLARA KIYOMI KIOSHIMA
Coordenadora da CVPAF/PR

PELA CONTRATADA



Ivanilde Rosa Bezerra
Representante Legal



Jean Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
Assinatura, nome legível e CPF

2) _____
Assinatura, nome legível e CPF

